



Ofício nº 742 /05

Campo Largo, 08 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

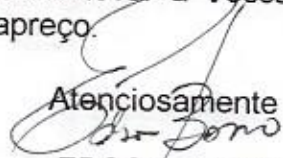
Pelo presente, encaminhamos à apreciação desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto que trata da alteração da Lei Municipal 420/78, que dispõe sobre **normas gerais para os serviços de transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel**, ou seja, Táxi, no Município.

As alterações propostas, dizem respeito à alteração da legislação vigente há mais de 25 anos, e que certamente com o passar todo tempo sofreu modificações que implicam na adaptação dentro dos padrões exigidos para o desempenho das atividades, notadamente quanto ao tipo de veículo utilizado, a padronização da frota, evitando que se parece como uma atividade desordenada e o que é mais importante, a regularização das permissões, vez que, algumas são objeto de transferência sem o consentimento do Município, até mesmo em razão das dificuldades imposta pela legislação vigente.

Estas modificações são de grande importância e vêm de encontro aos anseios e interesses da categoria, pois permitirá a adequação e ainda permitirá ao Poder Público exercer uma fiscalização mais eficiente, no sentido de coibir eventuais abusos e desvios de finalidade na exploração dos serviços de transportes de passageiros, através do Táxi.

Assim esperando contar com o apoio e aprovação destas alterações propostas na legislação supra menciona, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
EDSON BASSO  
Prefeito Municipal

Exmo.sr.  
MARCELO PUPPI  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.  
Nesta.